



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

*Versão: 2024.1
Data Aprovação: 04/03/2024
Elaboração: COMPLIANCE PLDFT
Aprovação: DIRETORIA*

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ABRANGÊNCIA	3
4. PRINCÍPIOS	3
5. DIRETRIZES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS	3
6. GERENCIAMENTO RISCO SOCIOAMBIENTAL	4
7. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL	5
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS	7
9. DIRETORIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA	8
10. RESPONSABILIDADES	8
11. DIVULGAÇÃO	9
12. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	9

1. INTRODUÇÃO

A BRX Corretora estabelece esta política seguindo os princípios da relevância (grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição) e da proporcionalidade (compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus produtos e serviços financeiros), considerando os riscos socioambientais no processo de gerenciamento das diversas modalidades de risco a que está exposta, sendo compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurando o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA.

2. OBJETIVO

Formalizar diretrizes pertinentes às práticas socioambientais, produtos e serviços comercializados, bem como na relação com as partes interessadas, contribuindo para promover ações que possam manter a exposição dos riscos socioambientais em patamares aceitáveis

3. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores que atuam, de forma direta ou indireta, na comercialização de produtos e serviços.

4. PRINCÍPIOS

A política socioambiental é norteada pelos seguintes princípios:

- ✓ Buscar adequação a uma prática de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Conhecer as práticas das empresas parceiras, em relação aos direitos humanos, condições dignas de trabalho, e impactos ambientais, repudiando qualquer prática de atos que promovam a discriminação ou violação de direitos;
- ✓ Apresentar aspectos dignos para garantir o trabalho decente, levando em consideração a não discriminação, a remuneração justa, a segurança, as condições de salubridade, a erradicação de trabalho infantil, forçado e obrigatório;
- ✓ Respeitar o meio ambiente e contribuir para sua sustentabilidade.

5. DIRETRIZES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

5.1. Governança Corporativa

A BRX não possui impacto socioambiental direto, sendo o setor financeiro classificado como de impacto moderado.

Não há por parte da corretora a emissão de gases ou consumo intensivo de recursos naturais, havendo por meio de suas atividades, o consumo de energia, água e materiais (processos administrativos).

O principal papel das instituições financeiras no desenvolvimento sustentável, não é um papel de executor de mudanças, mas sim de indutor de mudanças nas partes com as quais se relaciona. Desta forma, as diretrizes de governança visam atuar de forma constante:

- ✓ Na manutenção de uma estrutura compatível com: a natureza de seus negócios, a complexidade de produtos e serviços ofertados, e com os processos e sistemas adotados;
- ✓ Na avaliação periódica da carteira ativa de cliente, verificando a exposição ao risco socioambiental;
- ✓ Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- ✓ Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental a mudanças legais, regulamentares e de mercado;
- ✓ Desenvolver e aplicar ações visando as melhores práticas de Sustentabilidade Corporativa.

5.2. Produtos e Serviços

Visar a melhoria contínua na prestação de serviços, bem como na oferta dos produtos aos clientes, assegurando que as informações referentes a produtos e serviços, sejam corretas, transparentes e completas, promovendo desta forma o seu uso consciente.

Avaliação dos produtos e serviços, considerando as exigências regulamentares, visando identificar a finalidade e a exposição ao risco socioambiental.

5.3. Direitos Humanos e Relações de Trabalho

Disseminar os conceitos de direitos humanos, atuando de forma constante na manutenção de um ambiente de trabalho digno, sem discriminação de sexo, cor, raça, crença, orientação sexual; de uma remuneração justa; da segurança laboral; das condições de saúde; da erradicação do trabalho forçado, infantil, análogo ao escravo.

6. GERENCIAMENTO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Define-se Risco Socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas em decorrência de danos socioambientais. Com base no princípio da proporcionalidade e da complexidade dos serviços e produtos oferecidos, das atividades e dos processos e sistemas adotados, o risco socioambiental é identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta.

O grau de exposição ao risco socioambiental nas atividades, relações de negócios e produtos e serviços oferecidos apresentam baixo risco, considerando que a totalidade

desta exposição está relacionada às práticas e atividades das partes com as quais a instituição mantém relacionamento de negócio.

A BRX compreende sua necessidade de crescer de forma sustentável e de atuar com responsabilidade socioambiental, visando a preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de seus colaboradores, clientes e parceiros.

7. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA

Em linhas gerais, as instituições financeiras estão expostas a riscos que representam prejuízos relevantes, podendo comprometer sua saúde financeira e sua continuidade. Nesse contexto, atendendo aos princípios da proporcionalidade, da relevância e da eficiência, a BRX considera a variável socioambiental na análise:

- ✓ Risco de Crédito: risco de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras do tomador ou contraparte nos termos pactuados, gerando a desvalorização de contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação de risco do tomador, a redução dos ganhos ou remunerações e a redução de vantagens concedidas na renegociação de custos de recuperação.

A BRX não realiza qualquer transação de empréstimos e financiamentos classificando como baixo o risco de crédito a qual está exposta.

- ✓ Risco de Mercado: Entende-se como risco de mercado, a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela BRX, contemplando os seguintes fatores de risco: variação cambial, taxas de juros, preços das ações. O gerenciamento do risco de mercado leva em consideração suas operações da carteira de câmbio e sua atuação na Tesouraria na aplicação do caixa dentro de limites pré-estabelecidos.
- ✓ Risco Operacional: risco de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência dos contratos firmados pela instituição.
- ✓ Risco de Liquidez: o risco de uma parte na transação não ser capaz de cumprir integralmente com suas obrigações no prazo devido ou em qualquer momento futuro.
- ✓ Risco de Reputação (Imagem): oriundo de publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios, gerando o risco de ter a reputação prejudicada diante da sociedade, caso a instituição financeira esteja envolvida em um escândalo de impacto ambiental.
- ✓ Risco Socioambiental: as instituições financeiras podem sofrer este risco de duas maneiras:
 - Risco Direto: riscos associados às suas próprias instalações que fazem com que as instituições financeiras respondam diretamente como poluidores;
 - Risco Indireto: riscos que afetam uma empresa com a qual a instituição financeira tem relacionamento como intermediador financeiro, seja por

operações de câmbio ou como detentor de ativos financeiros (ações ou títulos de dívida).

7.1. Atividades

A BRX gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas atividades por meio do acompanhamento de práticas relacionadas a:

- ✓ Eficiência no consumo de água e energia;
- ✓ Gestão adequada de resíduos;
- ✓ Promoção, para todos os Colaboradores, de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual; e
- ✓ Uso de critérios socioambientais no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.

7.2. Gestão Ambiental

A BRX busca a aplicação das melhores práticas de gestão ambiental seguido as seguintes diretrizes:

- ✓ Adoção de medidas orientadas à eficiência energética e hídrica e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso dos recursos naturais, conservando-os; e
- ✓ Promover a gestão adequada dos resíduos, incluindo os eletroeletrônicos.

7.3. Colaboradores

A relação com os Colaboradores é pautada por boas práticas trabalhistas, que incluem:

- ✓ Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;
- ✓ Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre Colaboradores, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os Colaboradores e livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades;
- ✓ Capacitar e engajar seus Colaboradores para que eles incorporem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da BRX, e

- ✓ Reforçar o exercício da cidadania e o comportamento responsável e dos Colaboradores.

7.4. Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros

A BRX busca sempre trabalhar com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

Para alcançar esses objetivos a BRX faz uma busca do nome das empresas e seus responsáveis em listas restritivas, mídias negativas, sites públicos e outros.

7.5. Due Diligence em Fornecedores Prestadores de Serviços e Parceiros

Antes de a BRX se comprometer em qualquer transação comercial, a due diligence de compliance é conduzida para avaliar riscos de novos negócios com potenciais parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores.

Ao realizar a condução da due diligence, são utilizadas algumas ferramentas que objetivam mapear notícias veiculadas na mídia nacional e/ou internacional que possam envolver o potencial parceiro de negócios, prestadores de serviços ou fornecedores em eventuais violações à legislação socioambiental, anticorrupção norte americana Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), à Lei Anticorrupção Brasileira, FATCA e as demais determinações e vedações do quadro legal brasileiro.

Riscos significativos que podem ser identificados durante a condução da due diligence de Compliance podem estar relacionados à existência de alertas, envolvendo o potencial parceiro de negócios, prestador de serviços ou fornecedor sob análise; ou mesmo estar relacionado à interação (seja de forma direta ou indireta) que este prestador de serviços ou fornecedor possa vir a ter com órgãos ou funcionários públicos durante a execução do contrato sob análise.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

Para garantir a efetiva aplicação desses princípios e diretrizes, a BRX estabelece planos com rotinas de revisões e adequações de suas políticas, práticas corporativas, gerenciamento de Risco Socioambiental e comunicação para seus Colaboradores e partes interessadas.

Eventuais deficiências identificadas na implementação das ações serão reportadas à Diretoria e será exigido da área responsável plano de ação formalizado com data limite para implementação.

A governança é fundamental para garantir a transparência nos processos de trabalho e decisórios, os quais devem ser continuamente aprimorados.

9. DIRETORIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

A designação do Diretor Responsável pela PRSA é formalizada junto ao Banco Central, pelos meios oficiais previstos para esse fim.

Sendo o registro da designação mantido e prontamente recuperável. Os eventuais impactos socioambientais negativos serão avaliados pela Diretoria, considerando a conformidade em relação às leis, normas, regulamentos, e instruções adotados formalmente pela BRX.

10. RESPONSABILIDADES

10.1. Diretoria

- ✓ Manter estrutura de governança compatível com os negócios da BRX;
- ✓ Incentivar a capacitação técnica dos profissionais tornando-os mais aptos ao desenvolvimento de suas atividades;
- ✓ Acompanhar de forma constante a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades de negócio desenvolvidas;
- ✓ Evitar manter relações comerciais com empresas envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- ✓ Efetuar a gestão dos impactos ambientais, adotando políticas internas que visem incluir práticas de consumo consciente dos recursos naturais e materiais;
- ✓ Garantir condições de trabalho adequadas aos colaboradores.

10.2. Compliance

- ✓ Atuar na manutenção desta política, mantendo-a sempre atualizada;
- ✓ Atuar na aplicação de treinamento, aos colaboradores, sobre diretrizes socioambientais;
- ✓ Periodicamente, efetuar testes de aderência às diretrizes desta política;
- ✓ Desenvolver e implantar planos de ação a fim de corrigir deficiências apontadas nos testes verificação;
- ✓ Apoiar às áreas funcionais na implementação desta política;
- ✓ Acompanhar a conformidade e o cumprimento das legislações aplicáveis, das leis e normativas nacionais relacionadas às questões socioambientais.

10.3. Colaboradores

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos princípios e diretrizes desta política.

11. DIVULGAÇÃO

Em relação à divulgação desta política, a BRX se compromete a:

- ✓ Comunicar aos Colaboradores a aprovação e futuras revisões da Política, por meio de seus veículos de comunicação internos; e
- ✓ Publicar a Política em seu Portal (intranet corporativa).

12. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Esta política é aprovada e revisada anualmente , ou quando se fizer necessário pela Diretoria da BRX.